



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



LEI Nº 1.948, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 200.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
com a seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
004. Departamento do Sistema Viário
28. Transporte
423. Assistência aos Povos Indígenas
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos
10060. Apoio aos Povos Indígenas
3.3.50.00.00.00 Aplicação Diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício AnteriorR\$ 200.000,00
Total do Crédito: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão
utilizados os recursos de R\$ 200.000,00 provenientes do superávit financeiro
apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma do Art. 43, §1º inciso
I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº
1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período de 2018 a 2021, a Lei nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as
Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2018 – LDO, e a Lei
Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária
Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. O valor será utilizado pelo Poder Executivo Municipal para firmar Termo de
Fomento com a Associação Indígena Zaloya Aldeia Sacre II – MT, CNPJ
07.452.863/0001-49, com sede na Terra Indígena Utiariti, Aldeia Sacre II, Zona
Rural de Campo Novo do Parecis – MT.



Parágrafo único. O objeto, plano de trabalho, a forma de repasse, obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF nº ____/____/____ - ____ CPF nº ____/____/____ - ____

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****Tomada de Preço Nº 005/2018.**

O Município de Campinápolis - MT torna público que a sessão pública da Tomada de Preço nº 005/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, de 01/10/2018, foi DESERTA, pois não houve interessados em participar do referido certame. Prefeitura de Campinápolis - MT, 01/10/2018. **Gilberto F. Ribeiro de Paula**, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 021/2018**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado pelo Decreto Executivo nº 114, de 13 de setembro de 2017, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais nº 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 672 datado de 20 de setembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: ENFERMEIRO – MARECHAL RONDON

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	JOYCE DUTRA DA SILVA

Cargo: MÉDICO – USF CENTRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	VANESSA ADAMS

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h às 11h e de 13 às 15h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.948, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

004. Departamento do Sistema Viário

28. Transporte

423. Assistência aos Povos Indígenas

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10060. Apoio aos Povos Indígenas

3.3.50.00.00.00 Aplicação Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício AnteriorR\$ 200.000,00

Total do Crédito: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de R\$ 200.000,00 provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma do Art. 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. O valor será utilizado pelo Poder Executivo Municipal para firmar Termo de Fomento com a Associação Indígena Zaloya Aldeia Sacre II – MT, CNPJ 07.452.863/0001-49, com sede na Terra Indígena Utariiti, Aldeia Sacre II, Zona Rural de Campo Novo do Parecis – MT.

Parágrafo único. O objeto, plano de trabalho, a forma de repasse, obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**Secretário Municipal de Administração**